



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N°. 27, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em
conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **IEDA CAVALVANTE OGURA**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR** – símbolo DAS -7, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

FABIO
ZANATA:51
981378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.03.24
09:55:37 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº 2031, ANO: X
DIÁRIO OFICIAL, PAG. 10
Data: 25 /03 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

25/03/2025 à 25/04/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA “Prédio Antonio Francisco Ortega Batel” ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTRARIA Nº. 27, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **IEDA CAVALVANTE OGURA**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR** – símbolo DAS -7, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal